



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro

DESPACHO

PUBLIQUE-SE,

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-005900.000281/2026-18 – APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 22-46 do processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para atender a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Ressalto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Matrícula nº 705.764-9



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA**, **Diretor de Diretoria de Fundação**, em 08/10/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8002777&crc=C861B623, informando o código verificador **8002777** e o código CRC **C861B623**.

Referência: Processo nº 005900.000281/2026-18

SEI nº 8002777

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Processo: HBT-PRO-2022/00048 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter **Definitivo** as "Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº - Gericino - RA XVII, AP 5" - Contrato n.º. 036/2022, a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Processo: HBT-PRO-2022/00051 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter **Definitivo** as "Obras de Urbanização na Ladeira da Reunião, Rua José Braga, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro RJ, XVI R.A. AP.4, parte integrante do Agrupamento 24 do Programa Morar Carioca." - Contrato n.º. 035/2022, a cargo da empresa CONSÓRCIO NOVA CAXANGÁ.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Processo: HBT-PRO-2022/00029 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter **Definitivo** as "Obras e/ou Serviços de Engenharia Destinados à Revitalização e Conservação de Praças e Quadras Localizadas nas Diversas Áreas de Especial Interesse Social -AEIS, áreas limítrofes às AEIS, favelas, loteamentos e Assentamentos Populares, situadas nas Diversas Áreas de Planejamento-AP's" - Contrato n.º. 012/2022, a cargo da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Processo: HBT-PRO-2023/02276 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter **Definitivo** as "EXECUÇÃO DE PASSARELA NA TRAVESSA SÃO PEDRO, N.º 22 MORRO DOS MACACOS, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ RA IX, AP 2" - Contrato n.º. 002/2024, a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

PROCESSO 16/000.739/2010 - A Comissão de Sindicância instituída pela Resolução "P" SMH n.º 40, de 09 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, vem solicitar que a empresa **HG Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 28.124.170/0001-05**, sediada à Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, n.º 1.288, Piratininga, Niterói/RJ, detentora do Contrato 047/210 / Termo de Cessão 052/2013, referentes à execução das **Obras de Urbanização, Infraestrutura e Edificação nas Comunidades do Morro da Pedreira, Nova Jerusalém, Parque Nova Cidade de Acari, na Estrada de Botafogo s/nº**, objeto do processo administrativo 16/000.739/2010, seja **NOTIFICADA** para comparecer à oitiva referente ao **Processo de Sindicância Administrativa n.º 001066.002319/2026-11**, na Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a providenciar esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos ocorridos durante a vigência do Contrato 047/2010 / Termo de Cessão 052/2013, na data de **15 de outubro de 2026, às 10 horas**.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-005900.000281/2026-18 - APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 22-46 do processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigi-lância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para atender a **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Ressalto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

002800.001807/2026-17 Aprovo o Termo de Referência nº 8023407, e **Autorizo** a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, do Instituto Negócios Públicos - Instituto NP, visando a participação de servidores da SEMESQV no 10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, totalizando R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI RIO Nº 483/2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Chamamento Público para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a 158ª Assembleia Ordinária ocorrida em 13 de agosto de 2026 e;

Considerando que nos termos do caput do Art. 230 da Constituição Federal, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, que atribui aos Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais da Pessoa Idosa a responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa;

Considerando que consoante as Arts. 6º e 7º da Lei Federal Nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais são órgãos permanentes, paritários e deliberativos, competindo a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 5.208 de 01 de julho de 2012, o COMDEPI-RIO possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador e tem dentre outras, a competência de acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, a fim de que os mesmos se adequem às diretrizes estabelecidas na Política Nacional do Idoso (Art. 2º, Inciso I);

Considerando a Deliberação COMDEPI-RIO nº 470/2026, que trata da alteração do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2026.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício - 2026, dispostas na Deliberação COMDEPI-RIO n.º 432/2025; e

Considerando que consoante com Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações (Lei Federal Nº 13.204/15) que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016 que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicando os princípios e regras gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme o caso.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar e publicar o Chamamento Público nº 01/2026 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, a fim de receberem financiamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI.

Art. 2º. Os Projetos que tratam o artigo 1º deverão ser apresentados por:

- I. entidades não governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, voltadas para o atendimento de idosos com atuação no Município;
II. que estejam devidamente inscritas e regulares no COMDEPI-RIO;
III. que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal Termo de Fomento; e

IV. que atendam a todas as exigências legais e administrativas para a celebração do Termo de Fomento e cuja finalidade estatutária seja compatível com as características, objetivos e atividades previstas nas Linhas de Ação/ Eixos aos quais pretendam concorrer, conforme relacionados no Art. 5º desta Deliberação.

Art. 3º. As atividades a serem propostas devem atender às diretrizes aprovadas pelo COMDEPI-RIO, conforme descrição no quadro abaixo:

EIXO	OBJETIVOS
EIXO I Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa	Objetivo Geral: Desenvolver ações de garantia de direitos, atenção, promoção, prevenção e acompanhamento destinadas à pessoa idosa, visando à promoção da autonomia, da independência, do bem-estar, da qualidade de vida e do envelhecimento ativo e saudável, considerando suas necessidades, potencialidades e singularidades.
EIXO II Garantia de Direitos para Pessoas Idosas em Situação de Rua	Objetivo Geral: Promover ações de proteção, atendimento e garantia de direitos das pessoas idosas em situação de rua, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco social, ao acesso às políticas públicas, à documentação, aos serviços socioassistenciais e às demais redes de proteção, fortalecendo sua autonomia, dignidade e inclusão social.
EIXO III Enfrentamento aos diversos tipos de Violências contra Pessoas Idosas	Objetivo Geral: Desenvolver ações de prevenção, enfrentamento, identificação e atendimento às situações de abuso, exploração e violência sexual contra pessoas idosas, promovendo conscientização, proteção, orientação e acesso à rede de atendimento e defesa de direitos, com vistas à prevenção de violações e à responsabilização dos agentes violadores.